

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2078 de 13 de Junho de 2022.

“DÁ A DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua IZAEL DE SOUZA BRAGA, a rua conhecida como Projetada 05, localizada no Bairro Sidrolar em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva